



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 490/2011
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

Concede Licença para casamento a
Membro do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no
uso das atribuições previstas no artigo 105, inciso VII, da Lei
Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO, licença para casamento,
de 08 (oito) dias, no período de **25/02 a 04/03/2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de **25 de fevereiro de 2011**, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA